# Diário Oficial

*Estado de Roraima*

*Francisco Flamarion Portela - Governador do Estado de Roraima*

Pairo Senador Hélio Campes

**ANO XIV**

BOA VISTA - RR, (TERÇA-FEIRA) 06 DE ABRIL DE 2004
12[5] ANO DA INSTALAÇÃO DO ESTADO

**064**


# S U M A R I O


| | PAGINA |
|---|---|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | |
| Governadoria do Estado | 01 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento | 04 |
| Secretaria de Estado da Administração | 04 |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 05 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública | 05 |
| Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto | 06 |
| Secretaria de Estado da Infra-Estrutura | 09 |
| Secretaria de Estado da Saúde | 09 |
| Ministério Público do Estado de Roraima | 09 |
| Ouvidoria Geral do Estado | 09 |
| Fundação de Ensino Superior de Roraima | 10 |
| Instituto da Previdência do Estado de Roraima | 10 |
| Departamento Estadual de Trânsito de Roraima | 10 |
| ATOS DO PODER JUDICIÁRIO | |
| 1[s] Vara do Trabalho de Boa Vista | 11 |
| Outras Publicações | 11 |


Este Jornal circula com 12 paginas

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Governadoria do Estado

**DECRETO N" 021 - P DE 11 DE MARÇO DE 2004.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo n.° 15001/05613/03-50, resolve:

**Art.** I[o] - **EXONERAR** a pedido **MARIA ANEIRAN CARVALHO OLIVEIRA,** CPF n.° 719.510.402-87, matrícula n.° 02507-0, do cargo de **Professor PM-I,** nomeada pelo Decreto n.° 66-P de 3 de julho de 2002, a partir de 05/05/03.

**Art.** 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposição em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 11 de março de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

**DECRETO N* 5.706-E DE 05 DE ABRIL DE 2004.**

"Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 3.543.455,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), e dá outras providências."

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4[o], inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual n.° 415, de 08 de janeiro de 2004.

D E C R E T A :

**Art.** 1[a] Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 3.543.455,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), nos termos a seguir especificados.

**SUPLEMENTAÇÃO**

**13000- GOVERNADORIA**

**13004 - FUNDO ESTADUAL PARA** A CRIANÇA E O ADOLESCENTE R$ 15.721.00

08243553.287/01 -Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios e Organizações Não Governamentais-Ongs, Para Execução de Ações de Protcção c Prevenção ã Criança e ao Adolescente R$ 15.721.00

| Natureza ria Despesa | Fonte | |
|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo | 000 | R$ 5.000,00 |
| 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores | 000 | R$ 10.721,00 |

**15001-SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO R$ 1.073.000.00**

04122642.161/01 - Administração e Manutenção da Logística de Transporte R$ 1.073.000.00

| Natureza da Despesa | Fonte | |
|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo | 001 | R$1.073.000,00 |

**17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**17003 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA R$ 40.000.00**

12122104.326/01 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Fundação de Ensino Superior R$ 40.000.00

| Natureza da Despesa | Fonte | |
|---|---|---|
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 001 | R$ 40.000,00 |

**21001 -SECRETARIADE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA R$ 2.400.000.00**

04122433.337/01 - Manutenção c Recuperação de Prédios Públicos R$ 200 000.00

| Natureza da Despesa | Fonte | |
|---|---|---|
| 4490.51-Obras e Instalações | 001 | RS 200.000,00 |

26782752.226/01 -Manutenção de Estrutura Vicinais R$ 2.200.000.00

| Natureza da Desnesa | Fonte | |
|---|---|---|
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 001 | R$ 2.200.000,00 |

**26001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA R$ 14.734.00**

*06122104.229/01 - Manutenção* de *Serviços* de *Transportes* daSEJUC R$ 14.734.00

| Natureza da Despesa | Fonte | |
|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo | 001 | R$ 14.734,00 |

COMPENSAÇÃO

**13(1(10- COVERNADORIA**

**13004 - FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE R$ 15.721.00**

08243552.157/01 -Implantação de Conselhos Municipais dos . Direitos da Criança c do Adolescente ' - CMDCAS e Conselhos Tutelares ~CTS R$ ' 5.722'.(X) ' *~

| Natureza da Despesa | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física | 000 | R! | 5.722,00 |

08243553.287/0! -Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios c Organizações Não Governanientais-Ongs, Para Execução de Ações de Protcção e Prevenção à Criança c ao Adolescente R$ 9 999.00

| Natureza da Despesa | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0C | R$ | 9.999,00 |

**17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**17003 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA R$ 40.000.00**

12122104.526/01 - Açõcs de Informática da Fundação de Educação Superior R$ 40.000.00

| Nalure/.a^da Despesa • | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo | (X)l | R$ | 40.000.00 |

**19003-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA R$ 1.073.000.00**

T)rnlTT72l)497I)T~"PÕ!icianicnto Preventivo R$ 1.073.000.00

| Natureza da Despesa . | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo | "<X)Í ' | R$ | 1.073.000,00 |

**21001 - SECRETARIA DE ESTADO PA INFRA-ESTRUTURA R$ 2.40(1.000.00**

15451433.332/01 - Desenvolvimento da Inlra-Eslrulura Urbana RS 2.400.000.00

| Natureza da Despesa | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica " | 001 | R$ | 2.200.(KK).0() |
| 4490.51 - Obras c Instalações | 001 | R$ | 200.000.00 |

**26001 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA R$ 14.734.00**

06122104.129/01 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC R$ 14.734.110

| Natureza da Despesa | Fonte | | |
|---|---|---|---|
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 001 | RS | 14.734.00 |


**R O R A I M A**

# DIÁRIO OFICIAL

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
VICE-GOVERNADOR

**SECRETARIADO**
**LUIZ AIMBERÊ SOARES DE FREITAS**
Chefe Interino do Gabinete Civil
Ten. Cel. QOPM **DAGOBERTO DA SILVA GONÇALVES**
Secretário Chefe do Gabinete Militar
Dr. **JORGE BARROSO**
Procurador Geral do Estado
**CLÁUDIO MARCELO MANGUINHO VIEIRA**
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento
**LENIR RODRIGUES DOS SANTOS VERAS**
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
**LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA**
Secretária Interina de Estado da Administração
**ANGELA MARIA GOMES PORTELA**
Secretária Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
Dr. **FRANCISCO SA CAVALCANTE**
Secretario de Estado da Segurança Pública
**NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO**
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
**VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO**
Secretário Interino de Estado da Fazenda
Dr. **ALTAMIR RIBEIRO LAGO**
Secretário de Estado da Saúde
**WALDNER JORGE FERREIRA DA SILVA**
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
**MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE**
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento
Dr. **ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO**
Secretário de Estado do índio
**ANICETO CAMPANHA WANDERLEY**
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Económico
Dr. SALOMÃO AFONSO DE SOUZA CRUZ
Secretaria de Estado Especial de Relações Institucionais
**MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA**
**Secretaria Interina de Estado de Articulação Municipal e Politica Urbana**

**MURILO BEZERRA DE MENEZES**
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**FRANCISCO DAS CHAGAS REIS** DE **CARVALHO**
chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas

**IVONETE LIMA DA SILVA**
chefe da Divisão de Custos e Distribuição

**MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES**
As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar **gravadas em disckets, no programa Microsoft Word - fonte Times New Roman - tamanho 10,** sendo que o conteúdo do discket deverá estar impresso em papel ofício, para ser cauculado, conferido c protocolado.
Os mesmos deverão serem entregues à Rua Coronel Pinto, 234 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones (095) 623 1398/1630
CEP 69.301-150

**PREÇO PARA PUBLICAÇÃO**

Preço por cm de colunas.....R$:4.00
Preço por exemplar.....R$: 1,00
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,00

**ASSINATURAS**

Semestral sem remessa postal.....R$: 80,00
Semestralcom remessa postal para outros estados.....R$:154,00
Lauda padrão R$- 0 50

Reclamações sobre publicações: encaminhar oficio ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial no máximo ate 10 dias

**Art.** 2[2] O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das Fontes 000 - Recursos Ordinários, 001 - Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei n.° 4.320, de 17.03.64. '

-'. **Art.** 3[£] Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO **FLAMARION PORTELA**
Governador do Estado de Roraima

NILSON VALENTE GUIMARÃES
Secretário Adjunto do Planejamento
e Orçamento

DECRETO N * 5.707-E DE 05 **DE ABRIL DE 2004.**

"Abre **no** orçamento vigente **o crédito suplementar** de **R$ 160.000,00** (cento e sessenta **mil reais),** e **dá outras providências."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso **III,** da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4[o], inciso I, alínea b , parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual n.°415, de 08 de j aneiro de 2004.

**DECRETA:**

**Art.** *1*- Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SWPLEMENTACÃO

25001-MINISTÉRIO PÚBLICO R$ 160.000.00

03542042.182/01 - Oarancia dos Direitos Difusos e Colelivos R$ 160.Of10.0fl

| Natureza da Desnesa | Esmle. | | |
|---|---|---|---|
| 3390.14-Diárias-Civil 008 | R$ 23.314,00 | | |
| 3390.30 - Material de Consumo 008 | R$ 4.320,00 | | |
| 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 008 | R$ 36.000,00 | | |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 008 | R$ 5.400,00 | | |
| 3390.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 008 | R$ 56.869,00 | | |
| 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente 008 | R$ 34.097,00 | | |

**Art.** *2*- O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá^de transferências federais dos Convênios: 2003CV00039/MMA/SCA - Implementar um Modelo de Gestão Ambiental Integrada para o Estado de Roraima Baseado na Articulação Institucional e ná Descentralização das Ações Ambientais, Visando o uso Sustentável dos Recursos Naturais.

**Art.** 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

NILSON VALENTE GUIMARÃES
Secretário **de Estado do Planejamento**
e Orçamento em Exercício

**DECRETO N * 5.708-EDE05DEABRILDE2004.**

**"Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 542.887,00 (quinhentos e quarenta e dois** mil, **oitocentos e oitenta e sete reais), e dá outras providências."**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4[o], inciso I, alínea b , parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual n.° 415, de 08 dejaneirode2004.

**DECRETA:**

**Art. 1**[s] Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 542.887,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO R$ a^&LflO

12361292.196/01 - Capacitação e Habilitação de Profissionais .
'•para a Educação JU •33.581.00 ...'..'_....

| Natureza da Despesa . Fonte | | | |
|---|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo 008 | R$ 6.790,00 | | |
| 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção 008 | - R$ 7.000,00 | | |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 008 | R$ 4.800,00 | | |
| 3390.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 008 | R$ 14.991,00 | | |

20000 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

20002-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 59.306.00

10301382.179/01 - Implementação do Atendimento Contínuo
c Integral a Família e a Comunidade R$ 59.306.00

| Natureza da Despesa Fpnic | | | |
|---|---|---|---|
| 4490.52 - Equipamentos c Material Permanente 008 | R$ 59.306,00 | | |

23000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E BEM - ESTAR SOCIAL

23002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$ 450.000.00

08243552.244/01 - Prevenção e Proteção Social a Criança e
ao Adolescente R$ 250.000.00

| Natureza da, Despesa Eonte. | | | |
|---|---|---|---|
| 3390;30 - Material de Consumo 008 | R$ 168.974,60 | | |
| 3390.31 - Premiaçõcs Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 008 | R$ 5.000,00 | | |
| 3390.52 - Equipamentos e Material Permanente 008 | R$ 42.569,40 | | |
| 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente 008 | R$ 33.456,00 | | |

08243552.087/01 - Implementação de Medidas Sócio -Educativas
para Adolescente Autor de Ato Infracionário R$ 200.000.00

| Natureza da Despesa Fonte | | | |
|---|---|---|---|
| 3390.30 - Material de Consumo 008 | R$ 120.047,70 | | |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 008 | R$ 34.800,00 | | |
| 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente 008 | R$ 30.152,30 | | |
| 4490.51 - Obras e Instalações 008 | R$ 15.000,00 | | |

**Art.** 2[a] O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de transferências federais dos Convênios: 812006/03/FNDE-Assistência Financeira Direcionada à Execução de Ações, em Conformidade com o Plano de Trabalho Aprovado, Visando a Melhoria da Qualidade do ensino Oferecido aos Alunos do(a) Educação Escolar Indígena,Voltada a : Formação Continuada de Professores em Efeti vo exercício em Classe de Educação Escolar Indígena, com Carga horária Mínima de 80 (oitenta) Horas Aulas, por Professor : Impressão e Distribuição de Material Didático, 2784/00MS/SE/FNS - Aquisição de Equipamento e material Permanente o Núcleo de Reabilitação do Estado de Roraima, Termo de Cooperação Mútua 045/03/INFRAERO - Inclusão de Crianças/Adolescente, no Projeto "Implantação de Oficina de Panificação", que Consiste na Reeducação dos jovens Adolescentes Internos no CSE,, Proporcionando Atividades Profissionalizantes para 12 internos, nas Áreas de Panificação e Confeitaria, Fornecendo Mão de Obras Qualificada para a Confecção de Pães e Doces para Suprirem a Necessidade das Unidades Mantidas pela SETRABES, num Total de 1.762 Crianças e Adolescentes, Termo de Cooperação Mútua 046/03/ INFRAERO Inclusão de Crianças e Adolescentes, no Projeto Reordenamento do Centro de Oficinas Pedagógicas, que Consiste em Estimular a Construção da Cidadania de Crianças e Adolescentes de 07 a 18 Anos de Idade, de Ambos os Sexos, que se Encontram em Situação de Vulnerabilidade Social, Através do Incentivo à Legitimação de Valores Éticos e Oportunizar a Iniciação Profissional, Termo de Cooperação Mútua 047/03/INFRAERO/GER-SETRABES - Inclusão de Crianças/ Adolescente, no Projeto Espaço Criança Cidadã, Anexo, que Consiste Proporcionar a Socialização e a Integração de 3.000 (Três Mil) Crianças e Adolescentes do Conjunto Cidadão, no Meio Social e Cultural, Ampliando seu Universo de Crescimento Pessoal e Intelectual.

**Art.** 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado

NILSON VALENTE GUIMARÃES

Secretário de Estado do Planejamento
e Orçamento em Exercício

## _____S_ecreiarJajde_EsíáilOLda_____„ Planejamento e Orçamento

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONVÉNIO N" 140/2003, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE RORAIMA E O CONSULADO DA REPÚBLICA COOPERATIVA DA GUIANA.

Aos ( ) dias do mês de de dois mil e quatro (2004), o ESTADO DE RORAIMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nª 84012012/0001-26, situado à Praça da Centro Cívico - Palácio Senador "Hélio Campos", em Boa Vista-RR, representado neste ato pelo Governador **FRANCISCO FLAMARION PORTELA,** brasileiro, casado, engenheiro civil, residente nesta cidade, portador do CIC nª081.646.303-49, RG nª 631.514 - SSP/CE, resolve cancelar o Convénio nª 140/2003, em conformidade com a Cláusula Décima-Sexta, Lei nB 8.666/93 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa nB 001/97 - STN, c Parecer n2 015/2004 - ASSEJUR/ SEPLAN.

Boa Vista-RR, de de 2004.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Governador do Estado de Roraima

## Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA/GAB/SEAD N" 282 DE 02 DE ABRIL 2004.**

A Secretária de Fitado da Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.° 125-P, de Io de dezembro de 2003, e considerando o que consta no Processo n.° 22001-00521/04-37,

RESOLVE:

Art. Io - Suspender o período de Licença para Tratar de Interesse Particular sem ónus para o Estado pelo prazo de 01 (hum) ano a contar de 01/03/04, do servidor: **CARLOS DE LIMA FERREIRA,** concedida através da Portaria GAB/SEAD n.° 001/04 e publicado no Diário Oficial do Estado n.° 017 de 28/01/04.

Art. 2o - **Publicar no Diário Oficial do Estado e registrar nos assentamentos funcionais.**

Boa Vista - RR, 02 de abril de 2004.

**LANDERCY FIGUEREDO PEREIRA**

Secretária de Estado da Administração-Interina

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS N.° 034/2004
**PROCESSO:** 00752/2004 - 50 - SEAAB
**OBJETO:** A aquisição de Material (Aparelho telefónico c/ teclado, Papel ofício A4, Papel ofício II e etc...).
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
**LOCAL:** Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
**DATA DE ABERTURA:** 23.04.2004 **HORA:** 8:30
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R$ 15,00 (Quinze Reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 **Agência:** 3797-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A.
Boa Vista - RR, 06 de Abril de 2.004.

**GELSO PEDROSI FILHO**
PRESIDENTE/CPL/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA:** TOMADA DE PREÇOS N.° 035/2004
**PROCESSO:** 01317/2004-06 - SEJUC
**OBJETO:** A aquisição de Material (Colchão de solteiro em espuma densidade 20 med. 1.88x0,78x0,16m).
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
**DATA** DE **ABERTURA:** 23.04.2004 JHORAj_KLQ0_,
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo deR$ 15,00 (Quinze Reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 Agência: 3797-4 - Monte Caburaí'-Banco do Brasil S/A:

Boa Vista - RR, 06 de Abril de 2.004.

**GELSO PEDROSI FILHO**

PRESIDENTE/CPL/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: TOMADA DE PREÇOS N.° 036/2004
PROCESSO: 01925/2004-01 - GAB/M1LITAR
OBJETO: A aquisição de Material (Canela esferográfica na cor azul, Papei A4, Papel ofício II e etc...).
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
LOCAL: Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR.
**DATA DE ABERTURA:** 23.04.2004 **HORA:** 15:00
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R$ 15,00 (Quinze Reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 **Agência:** 3797-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A.
Boa Vista - RR, 06 de Abril de 2.004.

**GELSO PEDROSI FILHO**

PRESIDENTE/CPL/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA:** PREGÃO N.° 001/2004
**PROCESSO:** 00011/2004-50 - SEAAB
**OBJETO:** A Contratação de empresa (s) Operadora (s), para prestação do Serviço Fixo Comutado (STFC), de longa Distância Nacional (Intra-regional e Inter-regional) e de Longa Distância Internacional.
**TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR LANCE**
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
**LOCAL:** Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@tecnet.com.br.
**DATA DE ABERTURA:** 22.04.2004 **HORA:** 9:00
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R$ 23,00 (vinte e três reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 Agência: 3797-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A.
Boa Vista-RR, 06 de Abril de 2.004.

**ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ**

PREGOEIRO/CPL/SEAD

AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA:** PREGÃO N.° 002/2004
**PROCESSO:** 01159/2004-67 - PROGE
**OBJETO:** A Contratação de empresa (s) operadora (s), para prestação do Serviço Fixo Comutado (STFC), de longa Distância Nacional (Intra-regional e Inter-regional) e de Longa Distância Internacional.
**TIPO: MENOR PREÇO/MAIOR LANCE**
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO - PROPOSTAS - ABERTURA
**LOCAL:** Secretaria de Estado da Administração, Rua Major Manoel Corrêa, 526 São Francisco - CEP: 69.305-100 - Boa Vista/RR. Fone/ fax: (095) 621-3821 ou pelo e-mail cplsead@tecnet.com.br.
**DATA DE ABERTURA:** 22.04.2004 **HORA:** 15:00
Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a Licitação, no endereço acima mencionado, ao custo de R$ 23,00 (vinte e três reais). **Conta Corrente:** 31.600-8 **Agência:** 3797-4 - Monte Caburaí - Banco do Brasil S/A.
Boa Vista - RR, 06 de Abril de 2.004.

**ROBSON CARVALHO DE QUEIROZ**
PREGOEIRO/CPL/SEAD

# Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DÈCLARATORiÕ N ~" 037/2004~"""' ~"~~~ " '" "

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA,** no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no parásraío 2º do artigo 97 da Lei n.° 59, de 28 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n.° **22001.02408/04-03,** de 31 de março de 2004;

**CONSIDERANDO** o pedido da requerente, instruído nos autos do processo supracitado.

DECLARA

A **NÃO INCIDÊNCIA** do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, do veículo abaixo identificado de propriedade de **COMISSÃO PASTORAL DA TERRA - CPT/RR,** inscrito no CNPJ-MF n.° 02.375.913/0023-23, estabelecida à rua Floriano Peixoto, 243, bairro Centro, Boa Vista- RR, com fulcro no artigo 97,inciso **111** da Lei n.° 59, de 28 de dezembro de 1993, com a redacão dada pela Lei n.° 244, de 29 de dezembro de 1999:

| MARCA/MODELO | ANO FA1SRICAÇÃO | PLACA | CHASSI |
|---|---|---|---|
| VW/GOL/SPECIAL | 2004 | NAK-2413 | 9BWCA05Y24T109367 |

O Código Tributário Estadual, instituído pela Lei n.° 59, de 28 de dezembro de 1993, no inciso **III** do artigo 97, contempla com a Não Incidência do IPVA, a propriedade de veículo automotor que compõe o património das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, nos termos infra transcritos in verbis;

**"Art.97- O** Imposto não incide sobre a propriedade de veículo automotor que compõe o património:

**III-** das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos."

A **Não Incidência** ora declarada alcança somente o veículo mencionado neste Ato e prevalecerá para os exercícios seguintes, desde que, a beneficiada continue desempenhando as funções para as quais foi - constituída e cumpra os requisitos legais estatuídos nos incisos 1, II e III do § *2°* do artigo supramencionado.

Boa Vista/RR, 5 de abril de 2004.

**JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA COSTA**
Diretor do Departamento da Receita

**ATO DECLARATÓRIO N ° 038/2004**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA,** no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída de documentos comprobatórios, através de requerimento sob Protocolo n.° 2733/04, Processo n.° 22001.02407/04-32;

**CONSIDERANDO** os dispositivos dos Convénios ICMS nºs 38/2001 e 82/2003, incorporados à Legislação Tributária do Estado de Roraima, através dos Decretos Estadtiais n.ºs 4.324/2001, de 12/07/2001 e 5.523/2003, de 30/10/2003.

**DECLARA**

**I-** Para fins de Isenção de Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos do Convénio ICMS n.° 38/01, de 06 de julho de 2001, ratificação nacional através do Ato Declaratório n.º 07/01, publicado no *DOU* de *09/0S/01,* e considerando o expediente protocolado neste Órgão sob o n.° **2733/04,** de 26/03/04, que o Senhor **FRANCISCO DE SOUZA DE OLIVEIRA,** CPF **n.° 077.427.382-87,** residente e domiciliado na Rua. João Padeiro, n.° 1906, Bairro Buritis, em Boa Vista/RR, preenche **os** requisitos para concessão da Isenção de ICMS prevista no Convénio ICMS n." 38/01. relativo a automóveis novos de passageiros com motor de até 127 HP de potência bruta (SAE).

II - O presente benefício não dispensa a revendedora nem o estabelecimento fabricante do cumprimento das demais obrigações tributárias principal e acessória a que estiver sujeita, previstas na Legislação Tributaria Estadual relativa ao ICMS e nas Cláusulas sétima e oitava do Convénio ICMÍS n.º 38/01.

**III-** A ciência deste ato pelo interessado implica em pleno conhecimento da legislação tributária cm vigor e cumprimento de suas cláusulas, sujeilando-se, em caso de infringência, às cominações legais previstas na legislação pertinente.

Boa Vista/RR, 5 de abril de 2004.

*JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA COSIA*
*Diretor do Departamento da Receita*

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N" : 22001.02982/03-08
CONTRATANTE: **Estado de Roraima, cm conjunto** com a **Secretaria** de **Estado da Fazenda.**
CONTRATADA: **EDUARDO JOSÉ VIEIRA DE** MELLO
CPF **N°: 168.031.914-00**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Fundamento** Legal: Lei **n° 8.666/93 e alterações posteriores- Tomada de** Preços n° 091/2003
OBJETÓ: **Alteração do subitem 4.2.2, da" Cláusula Quarta- Da Responabilidade das Partes** e **alínea** "a" do Contrato **originário.**
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: **Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, não alteradas pelo** presente Termo **Aditivo.**
SIGNATÁRIOS: **pelo CONTRATANTE, Vivaldo Barbosa de Araújo Filho, Secretário de Estado da Fazenda-Interino, Jander Gener César Guerreiro, Coordenador do Tesouro/SEFAZ, e pela CONTRATADA, Eduardo José Vieira de Mello.**

# Secretaria de Estado da Segurança Pública

**CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA POLÍCIA CIVIL**

**I.** PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Trata-se de pedido de desistência efetuado pela aluna **NAYRA GLEICE MENDES DE LIMA** (perito papiloscopista). A aluna encontrava-se regularmente matriculada, e usou de sua prerrogativa prevista no art. 44, inciso I do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima, requerendo seu desligamento.

**II. DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Após análise do pleito da Requerente, resolvo adotar as seguintes medidas administrativas:

a) Deferir **o** pleito da requerente, conforme seu pedido;

b) Determinar o desligamento definitivo da referida aluna do quadro do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima;

c) Notificar a aluna da decisão;

d) Publicar esta decisão no Boletim Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima e no Diário Oficial do Estado, dando cumprimento ao prescrito no art. 37 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil;

e) Cumpra-se na forma da Lei.

Boa Vista, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública

I. PEDIDO DE DESISTÊNCIA

Trata-se de pedido de desistência efetuado pela aluna **FÁTIMA DJENANE FERREIRA DOS** SANTOS (perito papiloscopista). A aluna encontrava-se regularmente matriculada, e usou de sua

prerrogativa prevista no art. 44, inciso I do Regimento Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima, requerendo seu desligamento.

II. **DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Após análjse do' pleito da Requerente, reso.lvpadfttar as seguintes medidas administrativas:

a) Deferir o pleito da requerente, conforme seu pedido;

b) Determinar o desligamento definitivo da referida aluna do quadro do Curso-de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima;

c) Notificar a aluna da decisão;

d) Publicar esta decisão no Boletim Interno do Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Roraima e no Diário Oficial do Estado, dando cumprimento ao prescrito no art. 37 e incisos, da Constituição da República Federativa do Brasil;

e) Cumpra-se na forma da Lei.

Boa Vista, 05 de abril de 2004.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO:** 19001.06413/03-04.

**CONTRATANTE:** Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**CONTRATADO:** PAPEL NORTE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.868.534/0001-60.

**OBJETO:** Serviço de Cópias Simples.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O** contrato regula-se mediante a Lei. 8.666/93 e suas alterações, juntamente com os elementos integrantes do processo.

**VIGÊNCIA:** Vigorará até 31 de dezembro de 2004, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por 12 (doze meses).

**VALOR:** R$15.000,00 (quinze mil Reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho**

061.22104.314/0001, **Elemento de Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 001.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2004.

**SIGNATÁRIOS: Vivaldo Barbosa de Araújo Filho** - Secretário Interino de Estado da Fazenda;
Francisco Sá Cavalcante - Secretário de Estado da Segurança Pública^ Pelo **Contratante;**
Nadisson Peixoto Pinheiro, pela **Contratada.**
DESPACHO

**PROCESSO NUP: 19001.02293/04-85.**
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONVÉNIO: 085/02 SENASP/MJ

**Reconheço a inexigibilidade de licitação em favor da empresa FORJAS TAURUS S/A, no valor de R$ 13.680,00 (Treze mil e seiscentos e oitenta reais), referente à aquisição de material permanente.Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto no Art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93.** Sendo assim, em atendimento ao que se refere o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda.

Boa Vista, 06 de abril de 2004.

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública

Ratifico o despacho retro, nos termo do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, referente à inexigibilidade de licitação, de que trata o processo em epígrafe. Determino que se publique no D.O.E., de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

BoaVista,^deabriUe2_004.__'_

VIVALDO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO
' Secretário de Estado da Fazenda Interino

# Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto

C O M U N I C A D O

A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, em atenção ao superior interesse público, e por decisão da administração em atender a Legislação vigente, e tendo em vista a paralisação dos serviços sem prévia comunicação à administração resolve tomar providências cabíveis ao caso, conforme Edital do Pregão n° 003/03 -Processo n° 11.405/02, dos licitantes abaixo relacionados:

Nelci Soares das Chagas;
Salomão Lima da Silva;
Wilton Santiago Viana.

Boa Vista - RR, I° de abril de 2004.

*Prof.: José Airton da Silva Lima*
*Secretário-Adjunto de Estado da Educação, Cultura e Desportos*

Portaria n°. 376/04/SECD/GAB/CLN/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

> Art. I° Tornar público a relação nominal dos alunos concludentes do Ensino Fundamental EJA, do ano letivo de 2003, Escola Estadual Antónia Coelho de Lucena, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 26 de março de 2004.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 376/04/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 2003.

ORLANDO REIS DA SILVA

Portaria n°. 374/04/SECD/GAB/CLN/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. I° Tornar público a relação nominal dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular e EJA, do ano letivo de 2003, Escola Estadual Presidente Costa e Silva, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 26 de março de 2004.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 374/04/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 2003. TURMA - 8ª 20

ANGÉLICA OTAVIANO LIMA
ANNE ANGELES SOUZA LIMA
ASSENCLEW SOUZA DA SILVEIRA JÚNIOR
BRUNA FERNANDA MENEZES REZENDE ALTOÉ
EVERTON CAIO SOUZA DE SOUZA
~ GERMANADECARVALHCrOLIVEIRA
HERSON NATHAN BARBOSA ALVES
JORGE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
JAMERSON MARTINS RIOS""
.KARINE BARROS RAMALHO
LUANA DE SOUZA SILVA
LUANE MOURA CAVALCANTE
MACIEL ALMEIDA DOS REIS
PAULO ROMEU CARDOSO BEZERRA
RAYANE CRISTINE JÁCOME DE ALMEIDA
REBEKA PATRÍCIO GOMES
SUSY KARINE ALMEIDA DE MELO
VICENTE THOMAS PORTAL DE MATOS
WILLEN DOBELIN KRONBRAUER

TURMA-8ª 21
ADRIANNO GALDINO DE SOUZA
ALANE QUEIROZ RIOS
ANDREY FIGUERÊDO PEREIRA
CLARICE DAIANNY DE SOUSA
DANIELY ALENCAR RODRIGUES
EDYELLEN FONSECA FERREIRA
FRANCISCO RINALDO DA SILVA
JHENNEFER PORTELA MOURA
KALAHAN DE SOUZA PREVENTINO
MARIA ROSÁRIO CARVALHO BRITO NETA
NATIELY STEFANY DE SOUZA FIGUEREIDO
RENATA DE PAULA BEZERRA
RODRIGO EMANUEL VICENTE DOS SANTOS
SUYANNE SIND SANTOS SILVA
VITÓRIA SAMPAIO MOTA
YANA JAYA EVANGELISTA FREITAS
SAMUEL DE SOUZA LOURENÇO
FELIPE NUNES DA SILVA
ANDRÊSSA CUNHA DA SILVA

TURMA - 8ª 22

ADLER ROBERTH BESSA FERREIRA
ADRIANNE GALDINO DE SOUZA
CARLA DANIELLE DUARTE SEVALHO
FABIANA TRAJANO MONTEIRO
FÁBIO DA SILVA NUNES
GABRIEL ANDRENS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
JACKSON JUNIO DA SILVA PINHEIRO
JEEFF SILVA COSTA
JUAN SANTIAGO MEDINA PAINO
JUNIEL MOTA FERREIRA
LAÍS PRISCILLA SARAIVA ARAÚJO
MARA RHAUANE SARAIVA SILVA
MARCELO GALVÃO LIMA
RENATA PEIXOTO ALMEIDA
SARA DAYANE DOS SANTOS PINHO
SHIRLENE MOURA
SUELLEN REGINA SILVA FEITOZA
TEOLINA GENTIL PEREIRA
VANESSA QUEROLLEM PINTO DA SILVA
NAIANA FIRMINO COSTA

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA - 2003. TURMA - 8ª LO

AINNE KELIY BATISTA
ALEXANDRA RODRIGUES RAMOS
ALSENIR MARTINS DA ALMEIDA
AMANDA PINTO MOGRABI
ANTÓNIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO
CILENE SAPARÁ TORREIAS
DANIELE BATISTA
ERIC CARNEIRO DE ARAÚJO
FÉLIX PEREIRA NUNES
FRANCINETE DUARTE BENTO
JOSIAS ARAÚJO COSTA
MAIZA SOUZA RODRIGUES
MARIA DA GLÓRIA BARBOSA ROCHA
MARIA LÚCIA BESERRA DA SILVA
MARIANNAH AZEVEDO
MAR1LI CUNHA FERREIRA
NEIVANILDO SANTOS ANDRADE
PATRICK ALVES SOARES
RENEBSON DOS SANTOS LIMA
ROSILENE DE SOUZA FREITAS
SHIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA
SISSI CARLA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA
-VALD1VINOTERRE1RA-A-DORNQ——"
VALTEIR ARAÚJO DA SILVA .
VANESSA DE ABREU COELHO .
YVINNA RAFAELLA RODRIGUES DA SILVA

TURMA - 8ª 11

ANA PAULA DA COSTA ANTONY SILVA
CONSUÊLO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
DANIEL LOPES DA SILVA
FERNANDO SOUZA LAGO
HELYUANNA SANTO BRAGA
IRANILDE SOUSA DE LIMA
IVONE SULAMITA BESSA DA SILVA
JÁD1LA SUELLEN DA SILVA MAGALHÃES
KELLY RAMOS CABREIRO
LUCAS DA SILVA FERNANDES
MARIA ESTER CADETE DA SILVA
MARIA NAZARÉ CAETANO PINTO
MARILÚ MALHEIRO DO NASCIMENTO
NEUCILENI CAVALCANTE BARBOSA
NOÉMIA VIEIRA DE BRITO
NORTON LUIZ DE OLIVEIRA CARNEIRO
OSELENA BRAGA DA SILVA
RICHARDSON SILVADOS SANTOS
RUBENS PEREIRA DA SILVA
SHIRLEY DE SOUZA
THIAGO MEDEIROS DE SOUZA
WALDIK DE OLIVEIRA FRANCO
WALDINEY MATOS LIRA
MARIA MARCIANA LEOCADIO DA SILVA
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA POR COMPONENTE CURRICULAR - 2003.

ANA LÚCIA MIGUEL DE MAGALHÃES
DJANIRA BATISTA DA SILVA FREITAS
EDINA VERAS ALCÂNTARA LIMA
ELIANA DA SILVA SOARES
ELIANE VIEIRA DE MATOS
FABRÍCIO BAIA PINTO
FRANCISCA FLAVIA RABELO DE MATOS
FRANCISCO HÉRBETI DA SILVA
HUMBERTO JONI TOMÉ DE SOUZA
IVANETE AMURIM DE SOUZA
LUCILDA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA
RICARDO LOURENÇO FILHO

Portaria n°. 375/04/SECD/GAB/CLN/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. I° Tornar público a relação nominal dos alunos concludentes do Ensino Fundamental e Médio EJA, do ano letivo de 2003, Escola Estadual ProP. Vanda da Silva Pinto, localizada no município de Boa Vista, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 26 de março de 2004.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 375/04/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO MÉDIO COMPONENTE CURRICULAR - 2003.

OK ANA FRANÇA PAULINO
02- ADRIANO DE LIMA CARNEIRO
03- DIOMAR ALVES DOS SANTOS
04- DENISE CAVALCANTE MARTINS
05- EZIQUIEL DE SOUSA BESSA
06- LÚCIA BATISTA CHAVES
07- DALCIRENE PRAZERES DOS SANTOS

08- EL1ETE MORAIS
09 -FRANCISCA FERREIRA LIMA
*10* -FRANCINEIDE MORAES SILVA
11 - FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
12- JOSÉ ULANDY BAIISTAPE MIRANDA
13- RÒSENÍTÃ PEREIRA
14-RAIMUNDA DE ASSIS DA COSTA
•15-.WEND.EL.GLEYSSQNALVES.AS-SUNÇÃO„„.. ••

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL EJA SERIADO - 2003.

01-FRANCISCO ALVES DOS SANTOS

Portaria n°. 382/04/SECD/GAB/CLN/RR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, de acordo com o estabelecido no Art. 28 da Resolução CEE/RR n° 14/00 e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1 ° Tornar público a relação nominal dos alunos concludentes do Ensino Fundamental Regular Piracema, dos anos Ièitivos de 2000 a 2002, Escola Estadual Venceslau Catossi, localizada no município de Mucajaí, anexa à presente Portaria.

Art. 2° Esla Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Boa Vista - RR, 26 de março de 2004.

Lenir Rodrigues Santos Veras
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Anexa a Portaria n° 382/04/SECD/GAB/RR
RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 2000.

ANDERSON CLAYTON DA S. WOLFF
ANDREY MENEZES DOS SANTOS
AURICÉLIA SANTOS MUNIZ
ANTÓNIO SANTOS MUNIZ
CLÉA DA SILVA BRITO
CLEODIONARA MEDEIROS DE SOUZA
CR1SLEY CAVALCANTE MENEZES
EDNEY CONCEIÇÃO SOUZA
FLÁVIO DA SILVA GUERRA
FRANCISCO DAS CHAGAS M. DE MELO
JOCILENE UCHOA DA SILVA
KENYA CAROLINA A . DOS SANTOS
LEIDE DAIANE S. DE OLIVEIRA
MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA NUNES
MATIAS DE SOUSA CASTRO
OZAIAS DIONÍZIO MARTINS
RAQUEL FREITAS DE SOUZA
ROBERTO DE SOUZA PAULA
ROGÉRIO CHAVES CRUZ
VANDA LÚCIA DOS SANTOS REIS MENEZES
ADEILTON PEREIRA DE SOUZA
CLEONE MORAES BORGES
EDSON CARLOS B. DOS SANTOS
EDIMARA CONCEIÇÃO M. DA SILVA
EURICÉLIA RODRIGUES DO CARMO
JEANE DOS REIS COSTA
JOCELMA MENDES DA COSTA
JOSÉ LUÍS MARTINS PEREIRA
MARCOS OLIVEIRA COSTA
ROSELI GOMES DOS SANTOS
SANAIRA BRAGA DE SOUZA
SILVESTRE DE A. FONTES JÚNIOR
WLISSES DIAS LIMA

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 2001.

1. ADEMILTON CLEYSON DA S. WOLF
2.ADRIANO VIEIRA SANTOS
3.DANIEL SILVA MENDONÇA
4. DANILO DA SILVA BARRETO
5.DEIZIANE CAVALCANTE MENEZES
6. FRANKNATO RAMALHO PEREIRA
7.GERCILENE DE LIMA SILVA
8.GESSLÉIA SILVA
9.JOIC1LENE MOURA GONÇALVES
10. JOS1ELDA SILVA MENDONÇA
11. MARCELO AMORIM DA SILVA
12. *RAYANE* DO CARMO SÍLVA
13. SANDRO MOURA PEDROSA SANTOS
ADENILSQN VIANA DE SOUZA
ÃLDETÂNIA SOUZA CHAVES
ANTÓNIO MAIA DE OLIVEIRA FILHO
CLAUDECY DA SILVA BRITO /
CLEYFESON CONCEIÇÃO SOUZA
GILSEMAR RODRIGUES GUIMARÃES
JOELSON RAMOS
JOSÉ DINO NUNES FILHO
NELC1NEY ARAÚJO PIMENTA
ROZIRAINY DE SOUZA PAULA
SIRLENE DIAS LIMA
VANDERLEY DOS SANTOS REIS MENEZES

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - 2002.

l.ANDRÉA FERREIRA RAMALHO
2. ANDRÉ LUIZ DOS S. SILVA
3.ADRIANO SOUSA DUARTE
4.DAV1LENE GOMES DE ARAÚJO
5. DIANA CHAVES CRUZ
6.ELINALVA PEREIRA MUNIZ
7. JOÃO LUÍS A. DE SOUZA
8.JOELMA PEREIRA SILVA
9. KÁTIA JUSSARA DE LIMA
10 LEANDRO SILVA DOS SANTOS
11. MARIA FRANCISCA DE S. NUNES
12.MARIZETE PEDROSA
13.MIRACI DOS REIS SINZISMUNDO
14.WILSON MENDES PINHO
ANIVALDO GOMES GUILHERME
ANTÓNIO VIANA DE S. FILHO
CHARLES BRITO OLIVEIRA
CLAUDIA NARA LUCENA P1ZATO
EDUARDO SANTIAGO MARINHO
FARAILDES DE MORAIS SILVA
KELRYE CAROLINE A . DOS SANTOS
KENNEDY LUCENA PAIVA
LUCÉLIA SANTOS MUNIZ
RONILSON HORÁCIO SOARES
VALQUÍRIA MEDEIROS SOUZA
VANUZA GOMES ALVES

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ACELERAÇÃO - 2000.

ADÃO FREITAS DE OLIVEIRA
ADLINO FERREIRA LEITE
ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA
EDENILSON RODRIGUES DA SILVA
EDILSON RODRIGUES DA SILVA
ELIDINÊ DE SOUZA SANTOS
ELILSON BARROS DE ALBUQUERQUE
FRANCISCO DOS REIS COSTA
MARCOS DE S. GODOY CORRÊA
MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
NIVAL PEREIRA MUNIZ
ORISVALDO ARAÚJO SILVA
RAIMUNDO DE CARVALHO SOUSA
SID1NALVA PEREIRA MUNIZ
S1DINEVE PEREIRA MUNIZ
VALDNEY FREITAS MENEZES
ZULEIDE FREITAS DE OLIVEIRA
ADELINA GOMES ALVES
ADELSON VIANA DE SOUZA
AGOSTINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ÂNGELA MARIA MENDES DE OLIVEIRA
ALCIDES VIEIRA SANTOS
ANTÓNIA FERREIRA SANTOS
DAYANE KELLY B. DA SILVA
I LANDI A MENEZES DE OLIVEIRA
JURACY MÁXIMO DE SOUZA BRÚSTER
LEOSVANDRYA MENEZES VIANA
MÁRCIA DO NASCIMENTO COELHO
MARIA APARECIDA DE MOURA
MARIA DA CONCEIÇÃO M. GONÇALVES
PAULO SÉRGIO N. LUCENA
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DIAS
SILVIA OLIVEIRA RIBEIRO

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ACELERAÇÃO - 2001.

1. ANTÓNIO NELSON VIEIRA SANTANA
2.ANTONIO PAULO DE SOUSA CASTRO
-3.ÉGLATTA~STEVA RIBEIRO——————"——'——"——~-
4.GILBERTO DE CASTRO CHAVES JÚNIOR
5.LUCINEIDE ARAÚJO CRUZ
~' 6.LUCINEIDE DE CARVALHO'SOUSA '
7.MACGAYVER PEREIRA FONTES
8. MARIA CRISTIANA DE SOUSA CASTRO
9.0ZIVALDO HENRIQUE DE SOUZA
ABDÊGO ALVES SINZISMUNDO
ANTÓNIO SOUSA DE CASTRO
DEBLO DA SILVA MARQUES
DIEGO DA SILVA LINDOSO
DORGEVALDO NOGUEIRA DE LIMA
ELIAS SOUSA DE CASTRO
EL1ZETE RODRIGUES DA SILVA
ISAÍAS SOUSA DE CASTRO
JESSÉ DELFINO DOS SANTOS
JOSÉ DA CONCEIÇÃO
MARCO ANTÓNIO SOUSA DE CASTRO
MARIA MARTA SOUSA DE CASTRO
REGIONEI FLORENTINO DA SILVA
VÀLDECIFAQUEIRE

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ACELERAÇÃO - 2002.

ARÃO SILVA A . FILHO
ELILSON RODRIGUES DA SILVA
FRANCISCO DOS REIS COSTA
GEILZ A FERREIRA COSTA ALVES
GILMAR DO NASCIMENTO ALVES
ILCILENE PARICÁ DA SILVA
LEILANE DE GOUVERA ALVES
MANUEL MESSIAS C. RODRIGUES
MARIA DE JESUS TRINDADE ALVES
NÁDIA DE MORAIS SILAV
PAMMELLA INGRID M. LIMA
TÁSSIO PIMENTEL MOREIRA
FRANCISCO ADRIANO F. SANTOS
GILMARA MENDES DA COSTA
GILVANE FERREIRA C. ALVES
GELVANE DA SILVA MENEZES
REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS
SAMUEL SOUSA DE CASTRO
S AULO DA SILVA CORRÊA
VANDRO DA SILVA LIMA
CHIRLEY GREICE MORAES
DARLENE DA CONCEIÇÃO ALVES
EDINEIDE MAFRA DA SILVA
ELIZABETH SANTOS SILVA
IONALDO SANTOS SILVA
MÓNICA MENEZES MAFRA

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL PIRACEMA - 2001.

1.ANTÓNIO OLIVEIRA CARVALHO
2. DAVI BUCKLEY DA SILVA
3. EDELSON ALVES DOS SANTOS
4. ERIVELTO MOTA LIMA
5.GARDENY ÂNGELO DA SILVA
6.H1LDENEY QUEIROZ SALDANHA
7. JOSÉ GONZAGA DOS SANTOS
8. MARTA RIBEIRO DOS SANTOS
9.MIRANILDES DE MORAIS SILVA
10.SHIRLEIDE QUEIROZ DA SILVA

# Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.° **05/04,** que tem por finalidade **a aquisição de material de informática (cartucho de tinta preta, cabo para impressora, disquete, teclado, etc), para atender a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura;** LOCAL E **DATA DE** ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista - RR, no dia **26** de **abril de 2004 às 09:00** horas. O Edita) e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente. Boa Vista - RR, 06 de abril de 2004.

**MARÍLIADEFÁTIMABASTOS** VALE
Presidente da-Comíssão_Setorial de Licitação - SEINF.

# Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/DEPLAF/DP/PORTARIA N.° 103/2004

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

**Art.** I° - Autorizar o afastamento da respectiva sede, sem ónus para os cofres do Estado, da servidora **CARMEM MARIA** PESSOA **DE ALMEIDA,** Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do **"III Módulo da Capacitação do PNAGE: Metodologia de Desenvolvimento Institucional - MDI",** em Brasília - DF, no período de 28/03 a 02/04/2004.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista-RR, 26 de Março de 2004.

***PAULO ERNESTO COELHO DE OLIVEIRA***
Secretário Adjunto de Estado da Saúde/RR

## Ministério Público do Estado de Roraima

PORTARIA N° 185, DE 5 DE ABRIL DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da lei Complementar Estadual n° 003/94 e arts. 180 e 181 da Lei Complementar Estadual n°053/01,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **IS ABELA GOMES DE PAIVA,** 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 26MAR04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EDSON DAMAS DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N°186, DE 5 DE ABRIL DE 2004

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XXI da lei Complementar Estadual n° 003/94 e arts. 180e 181 da Lei Complementar Estadual n°053/01,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **ELEN BRUNA MATOS DE MAGALHÃES, 8** (oito) dias de licença para tratamento de saúde, com efeitos a partir de 1°ABR04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**EDSON DAMAS** DA SILVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

# Ouvidoria Geral do Estado

*DESPACHO*

*Processo NUP.00701/04-19*
Secretária: Ouvidoria Geral do Estado
*Assunto: Dispensa de Licitação*

*Reconheço a Dispensa de Licitação referente as despesas de telefonia móvel celular, para **a** atender a Ouvidoria Geral do Estado, em favor da TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor estimado de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), no exercício de 2004, conforme consta no Processo*

*em epígrafe, com fundamento no Art. 25 Caput, da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.*
*Sendo assim, em atendimento ao que dispõe o art, 26 do referido diploma legal, submeto o assunto á elevada consideração do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda.*

*Boa[Vista -RR, 28 de Agosto de 2002.*

*""" NOÉMIA MÓfÀ^DÊ^ACÉDÕTfASS "*
*Ouvidora Geral do Estado*
*GE.R*

*Ratifico o despacho retro, nos termos do art.26 da Lei 8.666/93, referente a Dispensa de Licitação, de que se trata o presente Processo, Determino que se publique no D.O. E, de conformidade com a exigência contida no mesmo art.26, da Lei supra mencionada, no prazo de 05(cinco) dias, o presente despacho.*

*Boa Vista - RR 06 de Abril de 2004*

***VIVALDO BARBASA DE ARAÚJO FILHO***
*Secretário de Estado da Fazenda*
*GE.R*

## Fundação de Educação Superior de Roraima

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PROCESSO: 17003.013/2004*
*ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação, referente as despesas com o pagamento de horas aulas aos professores que ministrarão aulas aos alunos no Instituto de Superior de Educação de Roraima-ISE, da Fundação Superior de Roraima-FESUR, num semestre, no valor estimado em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto na Lei 8.666/93 e alterações, em seu Inciso II- "Contratação de Serviços Técnicos", do Art. 25 (Inexigibilidade), combinado com o Inciso VI- "Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal", do Art, 13, da mesma Lei. Esta será comunicada dentro de 03 (três) dias a Presidência da FESUR para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como eficácia dos atos, de conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações.

**SIMONE DE SOARES SOUZA**
**Presidenta da CPL/FESUR**

**SANDRA LÉA TSUKUDA**
**Membro Titular da CPL/FESUR**

CÂNDIDA DE ALMEIDA **B.** PEREIRA
Membro Titular da CPL/FESUR

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho retro para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho. Boa Vista-RR, 01 de abril de 2004.

LARRY TONNY ÉFESON ALVES DE ALMEIDA-
**Presidente da FESUR**

# Instituto da Previdência do Estado de Roraima

**PORTARIA N.° 019/2004/GAB/PRES/IPER**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA- IPER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1 ° - Designar os servidores **PAULO THADEU DE LIMA GUERRA, MARLETE LEMOS NOBRE e FRANCISCA MARIA SHIRLEY DE** SOUSA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que efetuará o Levantamento Patrimonial deste Instituto.
Art. 2° Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para execução do referido levantamento.
J_nstituto de_Previdência do Estado de Roraima em Boa Vista - RR, 02__ de abril de 2.0047 "

**ADEMIR JUNESI DOS** SANTOS
Presidente do Instituto de PreviSência
do Estado de Roraima

# Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

PORTARIA N° 055/04/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVIII, Art. 12 da Lei n° 338 de 28.06.02.

**Considerando a designação de uma Comissão de Sindicância para apurar as denúncias de irregularidades cometidas pelo o Chefe da CIRETRANde Caracaraí;**

**Considerando ainda, que após a designação dessa Comissão o Coordenador das CIRETRAN's recebem mais uma denúncia com o mesmo objetivo;**

RESOLVE:

1. Determinar que a Comissão da Sindicância, designada pela Portaria n° 052, apure também a ocorrência constante do depoimento do **Sr. LUCIANO ISIDORO VELHO,** quanto às atitudes do **Sr. JOSÉ NOGUEIRA FILHO.**
2. Que o relatório sobre a presente designação seja feita juntamente com o que será apresentado, no cumprimento do estabelecido na Portaria retro mencionada.

Publique-se,

Cumpra-se. ^

**Boa Vista-RR, 2 de abril de 2004.**

**ANTÓNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**
Diretor Presidente do DETRAN/RR

**ORDEM DE SERVIÇO 002/2004/DPET** Boa Vista-RR, 02 abril de 2004.

**O DIRETOR DE SEGURANÇA DO TRÂNSITO DETRAN-RR,** no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a necessidade de executar fiscalização.

**RESOLVE:**

**Autorizar os servidores,** FRANCISCO ROGÉRIO MOURA LOPES (SEPA), **para realizar fiscalização, no Município de Mucajaí, nos dias** 03 e 04 de abril **do corrente ano.**

**ROGÉRIO AMARO**
Diretor de Segurança do Trânsito
DETRAN-RR

**GAB/ORDEM DE SERVIÇO N° 008/2004** Boa Vista-RR, 05 de abril de 2004

**O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que confere **o** inciso V do Art. 12 da Lei n° 338 de 28 de junho de 2002,

**RESOLVE:**

**Iº -** Designar os servidores **JOSIAS FONSECA LICATA, EDGAR MARQUES SOARES e LILIANE DOMINGES TAVARES** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância destinada a apurar as irregularidades praticadas por **JOSÉ NOGUEIRA FILHO** Chefe da CIRETRAN de Caracaraí, conforme denúncia formalizada por **JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA.**

*2°* - Estabelecer o prazo de 05 a l l de abril do corrente ano, para a Comissão proceder a apuração dos fatos e apresentação do relatório conclusivo.

**ANTÓNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**
DiretorPresidentedo-DETR-A-N/RR-

# Atos do Poder Judiciário

## 1ª Vara do Trabalho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À LITISCONSORTE**

Pelo presente EDITAL fica **NOTIFICADA** a Litisconsorte **COOPROMED - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS DE RORAIMA,** atualmente em luaar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. BENJAMIN CONSTANT N° 265-W, no dia 26.04.2004, às 08:35 horas, onde se realizará a próxima sessão de audiência, relativa ao Processo n.° R-00593/2004-051-11-00, no qual litigam DAVID DO NASCIMENTO COSTA e ESTADO DE RORAIMA.

PLEITOS:

| | |
|---|---|
| Aviso prévio indenizado | 439,90 |
| 13° salário proporcional/2003 - 12/12 | 439,90 |
| Férias vencidas 2002/2003+1/3 | 586,53 |
| Férias proporcionais04/12+ 1/3 | 195,50 |
| FGTS do período | 4.786,11 |
| FGTS sobre mês da rescisão | 70,38 |
| Multa de 40% sobre o FGTS | 1,942,59 |
| Ind. substitutiva do seguro-desemprego | 1.200,00 |
| Multa por atraso no pagamento da rescisão | 439,90 |
| Assinatura e baixa na CTPS do reclamante | Ilíquido |
| Juros ecorreção monetária | Ilíquido |

Nessa audiência a litisconsorte poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

Secretaria da Iª VARA DO TRABALHO DE **BOA** VISTA, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2004.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO À RECLAMADA**

Pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADA** a Reclamada **J. ANCHIETA JÚNIOR,** atualmente em lugar incerto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à **AV.** BENJAMIN CONSTANT N° 265-W, no dia 11.05.2004, às 09:00 horas, onde se realizará a próxima sessão de audiência, relativa ao Processo n.° R-00570/2004-051-11 -00, em que é reclamante **VICENTE GONÇALVES** NETO.

PLEITOS:

| | |
|---|---|
| Saldo de salário (feveeiro/2003 | 673,54 |
| 13° salário integral 2000, 2001 e 2002 | 2.020,63 |
| 13" salário proporcional/2003 -03/12 | 168,38 |
| Férias vencidas 99/00, 00/0-1 + 1/3 | 1.796,10 |
| Dobra de férias vencidas (Art. 137/CLT) | 1.796,10 |
| Férias vencidas 2001/2002+ 1/3 | 898,05 |
| Férias proporcionais 06/12 + 1/3 | 1.942,59 |
| FGTS do período | 2.909,69 |
| FGTS sobre mês da rescisão | 229,00 |
| Multa de 40% sobre FGTS | 1.255,47 |
| 2.756 horas extras à 50% | 8.982,05 |
| Integração H.E. 50% sobre DSR (424) | 1.381,85 |
| Multa por atraso no pagamento da rescisão | 673,54 |
| Assinatura e baixa e devolução da CTPS | Ilíquido |
| Juros ecorreção monetária | Ilíquido |

Nessa audiência a reclamada poderá fazer-se representar por preposto autorizado devendo apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

Secretaria da Iª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2004.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO CONSIGNATÁRIO**

. Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o consignatário **CARLOS ERNANES BENVENUTO MIRANDA,** atualmente em lugar iriCérto e não sabido, de que deverá comparecer nesta Vara do Trabalho, sito à AV. BENJAMIN CONSTANT N° 265-W, no dia 11.05.2004, às 08:00 horas, onde se realizará a próxima sessão de audiência, relativa ao Processo n.° R-00522/2004-051-1 1-00, referente a AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, em que é consignante BOA VISTA ENERGIA S/A.

Nessa audiência o consignatário poderá apresentar provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento à audiência importará em revelia e confissão quanto a matéria de fato alegada.

Secretaria da Iª VARA DO TRABALHO DE BOA VISTA, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2004.

TERESINHA DE JESUS MOREIRA SILVA
Diretora de Secretaria

# Outras Publicações

AVISO **AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos senhores acionistas da COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER, que conforme determina o artigo 133 da Lei n° 6.404/76, encontram-se a disposição de V. Sas., em nossa sede à Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas dos dias úteis, os seguintes documentos:

Relatórios da Administração, referente ao exercício de 2003;
Cópias das Demonstrações Financeiras levantadas em 31.12.2003;
Parecer dos Auditores Independentes.

EDMIR CORDEIRO DE MELO
Presidente do Conselho de Administração

IMPRENSA OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL
Boa Vista - Roraima
60 anos
Desde 1944
2004